= LEI Nº 2.584, 21 DE DEZEMBRO DE 1994 =

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a celebrar Convênio, Termos Aditivos e Termos de Retiratificação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, visando à instalação de viveiro de mudas e horta na ETAE Engº Herval Bellusci, de Adamantina.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de dezembro de 1994.

IVO. F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

ATO PUBLICADO
EM___/___/94.